



LISTA DE SIGLAS

AMLAI – Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

CGD – Comitê de Governança Digital

CGINDA – Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos

CGU - Controladoria-Geral da União\

CUn – Conselho Universitário

LAI – Lei de Acesso à Informação

PDA – Plano de dados Abertos

SIC - Serviço de Informações ao Cidadão

Ufes – Universidade Federal do Espírito Santo



Sumário

Recomendações Complementares ao Relatório Anual de Monitoramento da Lei de Acesso				
à	à Informação			
	1.	Fortalecimento da cultura de transparência na UFES:	. 4	
	2.	Redução do tempo médio de resposta aos Pedidos de Acesso à Informação:	. 4	
	3.	Elaboração do novo Plano de Dados Abertos da Ufes	. 4	
	4.	Revisão da composição da comissão de classificação de informações	. 5	
	5.	Atualização da Relação Completa de Empregados Terceirizados de todos	os	
	cor	ntratos e convênios, bem como de estagiários e bolsistas	5	



Recomendações Complementares ao Relatório Anual de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

Em complementação ao item "10. Recomendações" do Relatório Anual de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, referente ao exercício de 2022, Documento Avulso nº 23068.025442/2023-84, apresentamos a seguir recomendações adicionais:

1. Fortalecimento da cultura de transparência na Ufes

Recomenda-se à Administração Central a realização de campanhas, treinamentos e eventos com o objetivo de promover a conscientização e disseminação da cultura da transparência e do acesso à informação. Essas iniciativas visam fortalecer a governança e a integridade, através da ampliação da participação social.

2. Redução do tempo médio de resposta aos Pedidos de Acesso à Informação:

Recomenda-se que as unidades da Ufes deem atenção aos prazos de resposta aos Pedidos de Acesso à Informação estabelecidos por normas federais e orientados pela Ouvidoria. Além disso, é recomendado que envidem esforços no sentido de antecipar esses prazos sempre que possível. Essas medidas têm como objetivo contribuir para a construção de uma imagem positiva da Ufes, reforçando seu compromisso com a transparência e o acesso à informação.

3. Elaboração do novo Plano de Dados Abertos da Ufes

Recomenda-se que a Ufes elabore um novo Plano de Dados Abertos - PDA, levando em consideração a vigência de dois anos, conforme estabelecido na Resolução nº 3/2017 do CGINDA. Adicionalmente, é recomendado que a universidade consulte o Manual de



Elaboração de Plano de Dados Abertos disponibilizado pela CGU, bem como outros manuais e orientações relevantes fornecidos pela mesma. Esses recursos estão disponíveis em: <a href="https://legado.dados.gov.br/pagina/manuais-e-orientacoes#:~:text=Manuais%20e%20Orienta%C3%A7%C3%B5es%20Planos%20de%20Dados%20Abertos%20O,abertura%20e%20sustenta%C3%A7%C3%B5es%20Planos%20de%20dados%20nas%20organiza%C3%A7%C3%B5es%20p%C3%BAblicas.

4. Revisão da composição da comissão de classificação de informações

Recomenda-se a imediata recomposição da comissão responsável pela classificação e desclassificação de informações na Ufes. Além disso, é recomendado que a universidade divulgue no portal da instituição o Rol de informações classificadas e desclassificadas nos últimos 12 meses.

5. Atualização da Relação Completa de Empregados Terceirizados de todos os contratos e convênios, bem como de estagiários e bolsistas.

Recomenda-se que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, em conjunto com a Superintendência de Infraestrutura - SI, Diretoria de Gestão de Restaurantes - DGR/Proaeci e outras unidades organizacionais que possuam contrato de terceirização de trabalhadores por postos de trabalho, assim como a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Proplan, responsável pela gestão das Bolsas PAEPe I e II, realizem o levantamento completo de toda a força de trabalho da Ufes. Isso garantirá informações abrangentes para a atualização quadrimestral deste item de transparência ativa.